

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº /2024**

**cria o programa “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM DADOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa "Violência contra a Mulher em Dados" no âmbito do Município da Serra.

**Art. 2º** - O Programa consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres vítimas de violência atendidas pelas políticas públicas existentes no Município da Serra.

**§ 1º** - Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

**§ 2º** - Os dados analisados serão extraídos das bases dos equipamentos e atendimentos da Saúde, Assistência Social, Defesa Social e Direitos Humanos e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

**§ 3º** - A periodicidade de coleta, tabulação, análise e divulgação não poderá ser superior a 6 (seis) meses.

**§ 4º** - A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados, a ser regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, pelo Executivo por meio da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro



Rua Major Pissarra nº 245 - Centro - Serra - ES - CEP 29.176-020  
com o identificador 390033003800320037003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



**Art. 3º** - Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio da Prefeitura, na página da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de março de 2024.

**ELCIMARA LOUREIRO**  
Vereadora – PT

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro



Rua Major Pissarra nº 245, Centro - Serra - ES CEP 29.176-020  
com o identificador 390033003800320037003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVA

O comprometimento do poder público na construção de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres exige que essa construção esteja atrelada a dados seguros que demonstrem a proporção real das violências. É imprescindível a produção de dados a partir de diferentes fontes e portas de entradas das políticas públicas de atendimento para as mulheres.

A obtenção e análise de dados municipais é fundamental porque a violência contra mulheres não pode, nem deve, ser considerada somente com base na segurança quando essa mulher é atendida pela Guarda Municipal ou pela Polícia.

É fundamental que a atenção seja voltada também para as mulheres vítimas de violências que são atendidas pela saúde, assistência social, além de escolas e dos conselhos tutelares. A utilização de dados confiáveis é o que torna possível a elaboração de políticas públicas efetivas.

Com relação aos direitos das mulheres, nacionalmente sempre nos valem das respeitadas pesquisas, a título de exemplo, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e, no Estado do Espírito Santo, dos dados divulgados pelo Instituto Jones dos Santos Neves e pela Secretaria de Segurança Pública.

Todos são fundamentais e devem estar sempre aliados a dados municipalizados. Assim, a produção do Direitos das Mulheres em Dados no âmbito do município da Serra dará visibilidade periódica às estatísticas de violência contra as mulheres no município, a partir de fontes das políticas públicas municipais, o que contribuirá para a construção de produção políticas públicas intersetoriais e eficazes de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência.

O Programa também tem por objetivo auxiliar na identificação de possíveis assimetrias entre regiões do município e/ou entre os diferentes perfis de mulheres, evidenciando as



prioridades e enfoques de atuação do poder público municipal no atendimento a estas mulheres.

Como um mandato comprometido com a Agenda Marielle Franco e sabendo que as melhores práticas devem ser replicadas, a propositura do projeto na Serra, conforme foi feito pela Vereadora Marielle (com Lei Sancionada pelo Prefeito do Rio de Janeiro), como uma forma de centralizar os dados de atendimentos de mulheres vítimas de violências pelos equipamentos públicos municipais.

Acredito que essa medida permitirá a elaboração e planejamento de ações e políticas públicas cada vez mais eficazes no enfrentamento de violências contra as mulheres, em atenção ao necessário cumprimento do ODS5 - Igualdade de Gênero - da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de março de 2024.

**ELCIMARA LOUREIRO**

**Vereadora – PT**

